



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### **OBJETIVO:**

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE LEILÃO PARA PERMUTA IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE-SC, LOCALIZADO NA RUA DR. PENIDO S/N, CENTRO 1, BRUSQUE-SC, POR TERRENO COM EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR E MOBILIAR, PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NESTE DOCUMENTO E DEMAIS ANEXOS.

### **REFERÊNCIA LEGAL:**

ART. 76, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

LEI MUNICIPAL N.º 4.699 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:**

ADRIANA VICENTE NOMURA CRESPI – MATRÍCULA 937762 – EDUCADORA SOCIAL

ROBERTO BATTISTI ROCKENBACH – MATRÍCULA 633488 – ENGENHEIRO CIVIL

### **1. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO**

A PRESENTE DEMANDA FOI SOLICITADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDS.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

NOS ÚLTIMOS ANOS, OBSERVA-SE NA REALIDADE LOCAL, NÃO SÓ A PRESENÇA DE PESSOAS QUE FAZEM DA RUA SEU ESPAÇO DE SOBREVIVÊNCIA, CONVIVÊNCIA E MORADIA, MAS TAMBÉM A DE PESSOAS EM TRÂNSITO E MIGRAÇÃO. PESSOAS ESSAS SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO E MAJORITARIAMENTE ORIUNDAS DO PRÓPRIO ESTADO DE SANTA CATARINA E DOS DEMAIS ESTADOS DA REGIÃO SUL DO BRASIL (CONFORME DADOS DE REGISTRO DOS ATENDIMENTOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL\*), VINDAS PARA O MUNICÍPIO, EM BUSCA DE MELHORES CONDIÇÕES DE VIDA E OPORTUNIDADES QUE DEMANDAM ATENÇÃO DO PODER PÚBLICO, DEVIDO À AUSÊNCIA DE RENDA COMPATÍVEL COM O CUSTO DE VIDA DA CIDADE (EM ESPECIAL O ALTO CUSTO DE MORADIAS E ALUGUEIS), PODENDO ASSIM, FICAREM EM SITUAÇÃO DE RUA POR TEMPO INDETERMINADO E AGRAVANDO AINDA MAIS A COMPLEXIDADE DE SUA SITUAÇÃO SOCIAL E ECONÔMICA.

ASSIM, É PRECISO TER CLAREZA, QUE A PROPOSIÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DE UM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, BUSCA ATENDER A UM GRUPO ESPECÍFICO, COM OBJETIVO DE CONTRIBUIR PARA A SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO A QUE SE ENCONTRAM, SEM, CONTUDO, SER O DETERMINANTE PARA SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RUA NA CIDADE.





PORTANTO, A RESPOSTA PÚBLICA AINDA PRECISA IR ALÉM, SEJA NAS OFERTAS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMO DA SAÚDE, HABITAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO, SEGURANÇA ALIMENTAR, ENTRE OUTRAS. ASSIM, AO PROPOR A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, ESPECIFICAMENTE NA MODALIDADE DE ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA OBJETIVA-SE O ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO SOCIAL DIANTE ESTE SEGMENTO, SENDO QUE ESTE ESPAÇO DEVERÁ SERVIR DE MORADIA PROVISÓRIA, COM VISTAS A OFERTAR OPORTUNIDADE PARA QUE AS PESSOAS QUE FIZEREM USO DO SERVIÇO, POSSAM TER CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA A (RE) CONSTRUÇÃO DE SEUS PROJETOS DE VIDA (TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS – RESOLUÇÃO CNAS N.º 109/2009). NESSA DIREÇÃO, E ENTENDENDO SER UM PROBLEMA QUE O MUNICÍPIO VIVENCIA HÁ ANOS, A PEDIDO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, VISANDO O REORDENAMENTO DOS SERVIÇOS OFERTADOS À POPULAÇÃO DE RUA, SE PROPÕE O ESTUDO TÉCNICO COM AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO ATUAL (ALBERGUE), OFERTADO PELO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, CONFORME PROJETO TÉCNICO ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA (ANEXO).

DESTE MODO, TENDO EM VISTA A LEI MUNICIPAL N.º 4.699/2024; E DECRETO MUNICIPAL N.º 9.910/2024, ART. 1º, “PARÁGRAFO ÚNICO. A EDIFICAÇÃO A SER CONSTRUÍDA NO IMÓVEL PERMUTADO PELO PARTICULAR TERÁ POR FINALIDADE A CONSTRUÇÃO DE UM ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA”.

QUANTO A OFERTA DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ATENDE AO PRECONIZADO PELO PACTO DE APRIMORAMENTO PREVISTO NA RESOLUÇÃO N.º 18/2013, ARTIGO 2º, INCISO II, ALÍNEA “C” QUE DEFINE COMO PRIORIDADE E META “CADASTRAR E ATENDER A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA COM A META DE: 1. ATINGIR O PERCENTUAL DE 70% (SETENTA POR CENTO) DE IDENTIFICAÇÃO E CADASTRAMENTO NO CADÚNICO DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA; 2. **IMPLANTAR 100% (CEM POR CENTO) DOS SERVIÇOS PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA (SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, SERVIÇO DE ABORDAGEM SOCIAL E SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA) NOS MUNICÍPIOS COM MAIS DE 100.000 (CEM MIL) HABITANTES** E DE REGIÕES METROPOLITANAS COM 50.000 (CINQUENTA MIL) OU MAIS, CONFORME PACTUAÇÃO NA COMISSÃO INTERGESTORES TRIPARTITE (CIT) E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS. NESTA DIREÇÃO, O MUNICÍPIO IMPLANTOU EM 2018 O ALBERGUE MUNICIPAL, O QUAL NÃO ATENDE OS REQUISITOS DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEMANDANDO REORDENAMENTO, O QUE VEM OCORRENDO NO MOMENTO.

VALE DESTACAR AINDA, QUE O IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA O ALBERGUE MUNICIPAL ENFRENTA CARÊNCIAS EM INFRAESTRUTURA BÁSICA, APRESENTA CARACTERÍSTICAS QUE NÃO SÃO





ADEQUADAS PARA O USO ATUAL, E A PERMUTA POSSIBILITARÁ UMA NOVA EDIFICAÇÃO QUE OFERECERÁ A AMPLIAÇÃO E A QUALIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO OFERTADO POR MEIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SEM CUSTOS ADICIONAIS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

\*CONFORME PESQUISA QUE TRAÇA O PERFIL E DINÂMICA DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO BRASIL DISPOSTO NAS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.MPCE.MP.BR/WP-CONTENT/UPLOADS/2022/08/ORIENTACOES-TECNICAS-CENTRO-DE-REFERENCIA-ESPECIALIZADO-PARA-POPULACAO-EM-SITUACAO-DE-RUA-%E2%80%93-CENTRO-POP.PDF](https://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2022/08/orientacoes-tecnicas-centro-de-referencia-especializado-para-populacao-em-situacao-de-rua-%E2%80%93-centro-pop.pdf) (PÁGINAS 23-35), ASSIM COMO, PELO DADOS COLETADOS PELO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA FAMÍLIA E DO INDIVÍDUO - SAFI) COM RECORTE DE AGOSTO DE 2018 A JULHO DE 2024, OBSERVADOS E VALIDADOS PELA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E EQUIPE DE REFERÊNCIA DO CENTRO POP DE BRUSQUE.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, INCLUÍDO REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO

3.1. O PROPONENTE/PERMUTANTE DEVERÁ COMPROVAR REGULARIDADE JURÍDICA E FISCAL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PERMUTA, CONFORME ITEM 7.3.1. DO TERMO DE REFERÊNCIA.

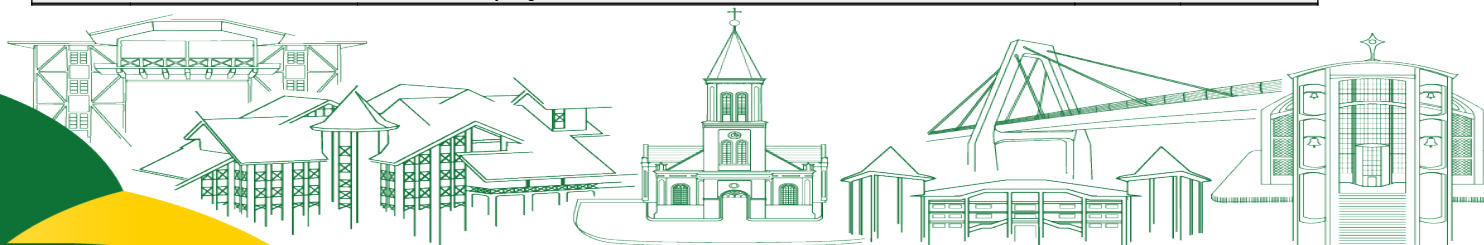
3.2. REQUISITOS TÉCNICOS DO IMÓVEL CONSTAM EM ITEM ESPECÍFICO DO TERMO DE REFERÊNCIA (3.4. a 3.6).

#### 3.3. REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS

DE MODO A PERMITIR A ANÁLISE DAS PROPOSTAS AO PADRÃO EXIGIDO, CONFORME MODELO DO PROJETO ARQUITETÔNICO DISPONIBILIZADO PELO MDS/FNAS (MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), OS INTERESSADOS DEVERÃO APRESENTAR SUAS PROPOSTAS DE ACORDO COM OS SEGUINTE REQUISITOS MÍNIMOS:

**ESPAÇO FÍSICO (CAPACIDADE PARA 20 PESSOAS) ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA M<sup>2</sup>: 386,26 M<sup>2</sup>**

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	M <sup>2</sup>	M <sup>2</sup> total
Espaço técnico administrativo				
1	1	Sala administrativa (coordenação e equipe técnica)	12,00	12,00
2	1	Sala para atendimento individual (interligada a sala administrativa)	8,60	8,60
3	1	Banheiro para servidores	3,60	3,60
Dormitórios				
4	5	Quartos para usuários	18,00	90,00
5	1	Quarto para cuidadores	10,00	10,00
6	2	Banheiros adaptados para usuários (conforme ABNT)	4,80	9,60
7	2	Banheiros para usuários	3,60	7,20
Espaços de estudo e convivência				





8	1	Sala de estudo	15,00	15,00
9	1	Sala de estar	25,03	25,00
10	1	Sala de jantar/refeitório	25,70	25,70
Espaços de serviço				
11	1	Cozinha	12,50	12,50
12	1	Área de serviço e lavanderia	5,20	5,20
Espaços externos				
13	1	Varanda	12,36	12,30
14	1	Área de circulação interna	20,54	20,54
15	1	Almoxarifado	5,21	5,20
16	1	Espaço ao ar livre para exercícios físicos e convivência	15,00	15,00
17	6	Estacionamento Automóvel	11,52	69,12
18	1	Vaga Carga e Descarga	24,18	24,18
19	1	Espaço para guarda de carrinhos de materiais recicláveis	11,52	11,52
20	2	Estacionamento Bicicletário/Moto	2,00	4,00
<b>Total</b>			<b>386,26</b>	

A) A ÁREA TOTAL MÍNIMA DO TERRENO EM 600 M<sup>2</sup>, QUE COMPORTE O DESCRITIVO ACIMA.

B) EM TODOS OS ESPAÇOS, DESDE A ENTRADA DE ACESSO ÀS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, DEVEM SER OBSERVADAS AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM CONFORMIDADE COM ABNT NRB 9050.

ESTIMATIVA DE PREÇO COM BASE NAS INFORMAÇÕES DO MDS, R\$3.133,83 M<sup>2</sup>/ 386,26 M<sup>2</sup> = R\$1.210.473,18.

C) QUANTO A LOCALIZAÇÃO DO ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA , A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃO CNAS 109/2009) RECOMENDA QUE, “DEVE ESTAR DISTRIBUÍDO NO ESPAÇO URBANO DE FORMA DEMOCRÁTICA, RESPEITANDO O DIREITO DE PERMANÊNCIA E USUFRUTO DA CIDADE COM SEGURANÇA, IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS”. NESSE SENTIDO, ENTENDE-SE QUE O NOVO ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ESTEJA LOCALIZADO EM ÁREA URBANA, PRÓXIMA AO CENTRO DA CIDADE, EM RAIOS DE 5KM DO TERMINAL URBANO CENTRAL, VISTO QUE OS SERVIÇOS ESSENCIAIS CONCENTRAM-SE NAS ÁREAS CENTRAIS, O QUE FACILITARÁ O ACESSO A ESSES SERVIÇOS, ESPECIALMENTE AQUELES QUE DIALOGAM DIARIAMENTE COM ESTE PÚBLICO: SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS, SAE, SAVS, ETC), DENTRE OUTROS COMO SINE, INSS, ETC.

D) CONSIDERANDO A REALIDADE DE MOBILIDADE URBANA DE BRUSQUE E QUE O OBJETIVO CENTRAL DA UNIDADE DO ABRIGO É TRABALHAR O PROCESSO DE SAÍDA DAS RUAS, A LOCALIZAÇÃO CENTRAL DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER GARANTIDA JÁ QUE GERALMENTE POSSUI MELHOR INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PÚBLICO, FACILITANDO A MOBILIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, QUE MUITAS VEZES DEPENDEM DO TRANSPORTE PÚBLICO PARA SE DESLOCAR ATÉ LOCAIS DE TRABALHO, ATENDIMENTOS MÉDICOS OU OUTROS SERVIÇOS, NESSE



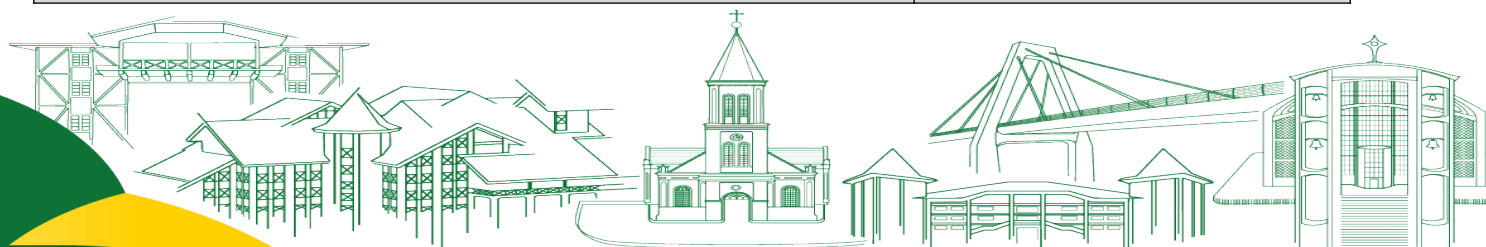


CASO, É ESSENCIAL A LOCALIZAÇÃO NO MÁXIMO A 1 KM DE PONTO DE ÔNIBUS PARA GARANTIR A MOBILIDADE URBANA AOS USUÁRIOS;

E) O TERRENO PARA A INSTALAÇÃO DA RESPECTIVA EDIFICAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR DECLIVIDADE MÁXIMA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DE 10%.

**ESPAÇO INTERIOR (MOBILIÁRIO ÁREA INTERNA) CONFORME PROJETO TÉCNICO ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, O DESCRITIVO DOS ITENS CONSTA NO ANEXO II.**

Item	Quantidade
<b>Sala da Coordenação/Equipe Técnica e Atendimento (02)</b>	
Computador de mesa	5
Monitor	5
Aparelho webcam	5
Mesa de trabalho	5
Gaveteiro auxiliar	5
Apoio ergonômico para os pés	5
Cadeira de trabalho	10
Mesa de reunião (grande)	1
Armário com chave	2
Armário para arquivo suspenso	2
Estante para escritório	1
Quadro branco	1
Ar Condicionado 24.000 BTUS	1
Ar Condicionado 12.000 BTUS	1
Interfone ligado à porta/portão eletrônico	1
Nobreak	7
Switch - 24 portas gigabit	2
Switch Poe	8
Ponto de acesso sem fio	5
<b>Quartos (05)</b>	
Cama (Solteiro)	22
Guarda Roupa com 2 portas e chave	10
Ar Condicionado 12.000 BTUS	5
Colchões (solteiro)	22
Travesseiros	22
<b>Sala de estudo</b>	
Mesa de trabalho	4
Cadeira de trabalho	4
Computador de mesa	1
Monitor	1
Estante para livros	1
Ar Condicionado 12.000 BTUS	1
<b>Sala de estar</b>	





Sofá corino grande	2
Televisão	1
Ar Condicionado 24.000 BTUS	1
<b>Sala de jantar/Refeitório</b>	
Mesa para alimentação com 02 bancos (1,80x0,80)	3
Quadro para editais e avisos	1
Bebedouro elétrico	2
<b>Cozinha</b>	
Balcão de cozinha com pia em inox	1
Armário de cozinha suspenso (acima da pia)	1
Fogão	1
Coifa	1
Botijão de gás 13L	2
Forno elétrico	1
Freezer	1
Micro-ondas	2
Geladeira	1
Batedeira	1
Liquidificador	1
Chaleira elétrica	2
Cafeteira industrial	1
Sanducheira	2
Garrafa térmica	4
<b>Banheiros</b>	
Chuveiros	5
Pia	5
Torneira	5
Vaso sanitário para caixa acoplada	5
Assento sanitário	5
Box	5
<b>Lavanderia</b>	
Máquina de lavar industrial 30KG	1
Secadora industrial 30KG	1
Tanque em mármore sintético	1
Armário MDP/MDF com 2 portas	1
<b>Almoxarifado</b>	
Prateleiras com divisórias de nichos 45x45cm	12
<b>Monitoramento com câmeras de vigilância</b>	
Kit videomonitoramento	1

A) DEVERÃO SER FORNECIDOS TODOS CABOS, BRACKETS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO DEVERÃO SER ENTREGUES INSTALADOS E EM PLENO FUNCIONAMENTO





**4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO [COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS] ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

O PROCEDIMENTO DA PERMUTA DAR-SE-Á NOS TERMOS DO ARTIGO 76, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021; E LEI MUNICIPAL N.º 4.699/2024. A EDIFICAÇÃO A SER CONSTRUÍDA NO IMÓVEL PERMUTADO TERÁ POR FINALIDADE A IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

**5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

O CUSTO ESTIMADO É DE R\$4.160.621,75 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO APURADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE E LEI MUNICIPAL QUE AUTORIZA A PERMUTA.

**6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

TRATA-SE DA PERMUTA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR TERRENO COM EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR E MOBILIAR, DESSA FORMA O NÃO PARCELAMENTO SE REVELA TECNICAMENTE VIÁVEL E ECONOMICAMENTE VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NESTA DEMANDA.

**7. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO OU DESDE QUE JUSTIFICADA A IMPOSSIBILIDADE, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE**

O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DOCUMENTO QUE CONSOLIDA AS DEMANDAS QUE A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PRETENDE CONTRATAR NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE AO DE SUA ELABORAÇÃO, SERÁ ELABORADO A PARTIR DE 2024 PARA EXECUÇÃO EM 2025, CONFORME DISPOSTO NO ART. 43 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.430/2023.

**8. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O ALBERGUE MUNICIPAL NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DO SERVIÇO OFERTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, POIS O MESMO APRESENTA AS SEGUINTE DEFICIÊNCIAS:**





- A EDIFICAÇÃO ATUALMENTE OCUPADO JÁ PASSOU POR VÁRIAS OUTRAS OCUPAÇÕES NO DECORRER DA SUA VIDA ÚTIL, DENTRE ELAS FOI:

CONSTRUÍDO INICIALMENTE PARA ABRIGAR COZINHA E REFEITÓRIO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

ADAPTADO PARA COMPORTAR OS REMÉDIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

ADAPTADO NOVAMENTE PARA COMPORTAR A INSTALAÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL.

- O TERRENO POSSUI UMA ÁREA TOTAL SUBSTANCIAL NÃO OCUPADA DEVIDO ÀS SUAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PRINCIPALMENTE NOS QUESITOS DE TOPOGRAFIA QUE NÃO SÃO OS DOS MELHORES PARA A IMPLANTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

CONFORME AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS APRESENTADAS ACIMA SOBRE A EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA E DO TERRENO QUE A MESMA ESTÁ EDIFICADA, PASSAREMOS A ESTUDAR AS POSSIBILIDADES PARA A PERMUTA DO RESPECTIVO TERRENO:

#### **LOCAÇÃO DE EDIFICAÇÃO:**

OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS AOS USUÁRIOS DA EDIFICAÇÃO DENOMINADA “ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA” POSSUI CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PRATICAMENTE ESPECÍFICAS PARA A SUA CONSTRUÇÃO, SENDO ASSIM AS OPÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO PARA A LOCAÇÃO NÃO SÃO PASSÍVEIS DE ADAPTAÇÃO SEM UM CUSTO ELEVADO PARA O LOCATÁRIO OU LOCADOR, SENDO QUE AS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS QUE A MESMA EXIGE SÃO:

- EDIFICAÇÃO COMPLETAMENTE ENQUADRADA NAS NORMAS DE ACESSIBILIDADE;
- EDIFICAÇÃO NECESSITA TER ESPAÇO PARA OS QUARTOS, COZINHA, LAVANDERIA QUE SERIA SIMILAR A UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL COLETIVA E AINDA TODA A PARTE ADMINISTRATIVA DE UMA REPARTIÇÃO PÚBLICA NECESSITA;
- QUANTO A LOCALIZAÇÃO DO ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA , A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃO CNAS 109/2009) RECOMENDA QUE, “DEVE ESTAR DISTRIBUÍDO NO ESPAÇO URBANO DE FORMA DEMOCRÁTICA, RESPEITANDO O DIREITO DE PERMANÊNCIA E USUFRUTO DA CIDADE COM SEGURANÇA, IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS”. NESSE SENTIDO, ENTENDE-SE QUE O NOVO ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ESTEJA LOCALIZADO EM ÁREA URBANA, PRÓXIMA AO CENTRO DA CIDADE, EM RAIOS DE 5KM DO TERMINAL URBANO CENTRAL, VISTO QUE OS SERVIÇOS ESSENCIAIS CONCENTRAM-SE NAS ÁREAS CENTRAIS, O QUE FACILITARÁ O ACESSO A ESSES SERVIÇOS, ESPECIALMENTE AQUELES QUE DIALOGAM DIARIAMENTE COM ESTE PÚBLICO: SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS, SAE, SAVS, ETC), DENTRE OUTROS COMO SINE, INSS, ETC.;
- CONSIDERANDO A REALIDADE DE MOBILIDADE URBANA DE BRUSQUE E QUE O OBJETIVO CENTRAL DA UNIDADE DO ABRIGO É TRABALHAR O PROCESSO DE SAÍDA DAS RUAS, A LOCALIZAÇÃO CENTRAL DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER GARANTIDA JÁ QUE GERALMENTE POSSUI MELHOR INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PÚBLICO, FACILITANDO A





MOBILIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, QUE MUITAS VEZES DEPENDEM DO TRANSPORTE PÚBLICO PARA SE DESLOCAR ATÉ LOCAIS DE TRABALHO, ATENDIMENTOS MÉDICOS OU OUTROS SERVIÇOS, NESSE CASO, É ESSENCIAL A LOCALIZAÇÃO NO MÁXIMO A 1 KM DE PONTO DE ÔNIBUS PARA GARANTIR A MOBILIDADE URBANA AOS USUÁRIOS;

- O TERRENO PARA A INSTALAÇÃO DA RESPECTIVA EDIFICAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR DECLIVIDADE MÁXIMA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DE 10%.

#### **CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO NOVA E UM TERRENO NOVO:**

PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO NOVA A PREFEITURA NECESSITARIA A OBTENÇÃO DE UM NOVO TERRENO COM AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS NESSE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, QUE SERIAM BASICAMENTE:

- A ÁREA TOTAL MÍNIMA DO TERRENO EM 600 M<sup>2</sup>, QUE COMPORTE O DESCRITIVO ACIMA;
- EM TODOS OS ESPAÇOS, DESDE A ENTRADA DE ACESSO ÀS ÁREAS DE CIRCULAÇÃO, DEVEM SER OBSERVADAS AS NORMAS DE ACESSIBILIDADE EM CONFORMIDADE COM ABNT NRB 9050;
- QUANTO A LOCALIZAÇÃO DO ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA , A TIPIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS (RESOLUÇÃO CNAS 109/2009) RECOMENDA QUE, “DEVE ESTAR DISTRIBUÍDO NO ESPAÇO URBANO DE FORMA DEMOCRÁTICA, RESPEITANDO O DIREITO DE PERMANÊNCIA E USUFRUTO DA CIDADE COM SEGURANÇA, IGUALDADE DE CONDIÇÕES DE ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS”. NESSE SENTIDO, ENTENDE-SE QUE O NOVO ABRIGO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ESTEJA LOCALIZADO EM ÁREA URBANA, PRÓXIMA AO CENTRO DA CIDADE, EM RAIOS DE 5KM DO TERMINAL URBANO CENTRAL, VISTO QUE OS SERVIÇOS ESSENCIAIS CONCENTRAM-SE NAS ÁREAS CENTRAIS, O QUE FACILITARÁ O ACESSO A ESSES SERVIÇOS, ESPECIALMENTE AQUELES QUE DIALOGAM DIARIAMENTE COM ESTE PÚBLICO: SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL (CAPS, SAE, SAVS, ETC), DENTRE OUTROS COMO SINE, INSS, ETC.;
- CONSIDERANDO A REALIDADE DE MOBILIDADE URBANA DE BRUSQUE E QUE O OBJETIVO CENTRAL DA UNIDADE DO ABRIGO É TRABALHAR O PROCESSO DE SAÍDA DAS RUAS, A LOCALIZAÇÃO CENTRAL DO EQUIPAMENTO, DEVERÁ SER GARANTIDA JÁ QUE GERALMENTE POSSUI MELHOR INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE PÚBLICO, FACILITANDO A MOBILIDADE DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, QUE MUITAS VEZES DEPENDEM DO TRANSPORTE PÚBLICO PARA SE DESLOCAR ATÉ LOCAIS DE TRABALHO, ATENDIMENTOS MÉDICOS OU OUTROS SERVIÇOS, NESSE CASO, É ESSENCIAL A LOCALIZAÇÃO NO MÁXIMO A 1 KM DE PONTO DE ÔNIBUS PARA GARANTIR A MOBILIDADE URBANA AOS USUÁRIOS;
- O TERRENO PARA A INSTALAÇÃO DA RESPECTIVA EDIFICAÇÃO DEVERÁ APRESENTAR DECLIVIDADE MÁXIMA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL DE 10%.

#### **CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO NOVA ONDE ESTÁ ATUALMENTE INSTALADO “ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA:**

PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO NOVA A PREFEITURA NECESSITARIA READEQUAR O





PROJETO BÁSICO PARA AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TERRENO ATUAL, QUE SERIAM BASICAMENTE:

- O TERRENO ATUALMENTE OCUPADO PELA INSTALAÇÃO APRESENTAR DECLIVIDADE MÁXIMA LONGITUDINAL E TRANSVERSAL SUPERIOR A 10%;
- O TERRENO ATUALMENTE OCUPADO PELA INSTALAÇÃO APRESENTA DESNÍVEL SUBSTANCIAL EM RELAÇÃO AO NÍVEL DA RUA QUE ATUALMENTE DÁ ACESSO À EDIFICAÇÃO;
- O TERRENO ATUALMENTE OCUPADO APRESENTA UMA ÁREA TOTAL DE 6.148,54 M<sup>2</sup>, SENDO QUE DESTE TOTAL DEVE TER APROXIMADAMENTE 1.000,00 M<sup>2</sup> USADO, SENDO QUE O RESTANTE POSSUI POTENCIAL CONSTRUTIVO NÃO UTILIZADO E QUE EM CASO DE MODIFICAÇÃO DO USO ESSE PODERÁ SER UTILIZADO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR POR EXEMPLO, SENDO QUE A MESMA NÃO NECESSITA DAS MESMA PRERROGATIVAS DE UMA EDIFICAÇÃO PÚBLICA;
- O POTENCIAL CONSTRUTIVO DO RESPECTIVO TERRENO NÃO PODERÁ SER OUTORGADO PARA OUTRO TERRENO OU VENDIDO PARA A INICIATIVA PRIVADA, POIS O ATUAL PLANO DIRETOR SÓ PERMITE A VENDA DO MESMO EM CASO DA EXISTÊNCIA DE EDIFICAÇÕES DE INTERESSE HISTÓRICO CONSTRUÍDA NO TERRENO.

#### **PERMUTA DE TERRENO POR OUTRO COM ÁREA CONSTRUÍDA:**

A PERMUTA DE TERRENO COM EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR E MOBILIAR PODE SER A MELHOR ESCOLHA VISTO QUE NÃO ACARRETERÁ CUSTOS AO MUNICÍPIO, NEM TRARÁ DESAFIOS E RISCOS TÍPICOS DE UMA CONSTRUÇÃO, COMO ATRASOS, IMPREVISTOS, CUSTOS ADICIONAIS, ENTRE OUTROS.

AO INTEGRAR NA PERMUTA A INCLUSÃO DA MOBÍLIA, O MUNICÍPIO NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM A COMPRA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, NEM GERAR NOVAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

A PERMUTA DE UM TERRENO POR UMA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA E MOBILIADA PODE EVITAR GASTOS IMEDIATOS COMO A COMPRA DE TERRENOS OU CONSTRUÇÕES, PERMITINDO À ADMINISTRAÇÃO CONCENTRAR RECURSOS EM OUTRAS PRIORIDADES.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE RECEBER UMA ESTRUTURA NOVA, ADEQUADA ÀS SUAS NECESSIDADES, SEM OS CUSTOS ELEVADOS DE CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, GARANTINDO INSTALAÇÕES MODERNAS E FUNCIONAIS SEM DESEMBOLSO IMEDIATO.

#### **9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**

A SOLUÇÃO PROPOSTA É A PERMUTA DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE, POR TERRENO COM EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR E MOBILIAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NA INSTALAÇÃO DE UM IMÓVEL NOVO PARA IMPLANTAÇÃO DO ABRIGO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.





CONSIDERANDO QUE O IMÓVEL ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO O ALBERGUE MUNICIPAL NÃO ATENDE AS NECESSIDADES DO SERVIÇO OFERTADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A PERMUTA DE TERRENO COM EDIFICAÇÃO A CONSTRUIR E MOBILIAR PODE SER A MELHOR ESCOLHA VISTO QUE NÃO ACARRETERÁ CUSTOS AO MUNICÍPIO, NEM TRARÁ DESAFIOS E RISCOS TÍPICOS DE UMA CONSTRUÇÃO, COMO ATRASOS, IMPREVISTOS, CUSTOS ADICIONAIS, ENTRE OUTROS. AO INTEGRAR NA PERMUTA A INCLUSÃO DA MOBÍLIA, O MUNICÍPIO NÃO PRECISA SE PREOCUPAR COM A COMPRA E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS, NEM GERAR NOVAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS.

A PERMUTA DE UM TERRENO POR UMA EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA E MOBILIADA PODE EVITAR GASTOS IMEDIATOS COMO A COMPRA DE TERRENOS OU CONSTRUÇÕES, PERMITINDO À ADMINISTRAÇÃO CONCENTRAR RECURSOS EM OUTRAS PRIORIDADES. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE RECEBER UMA ESTRUTURA NOVA, ADEQUADA ÀS SUAS NECESSIDADES, SEM OS CUSTOS ELEVADOS DE CONSTRUÇÃO E AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, GARANTINDO INSTALAÇÕES MODERNAS E FUNCIONAIS SEM DESEMBOLSO IMEDIATO.

#### **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

CONSIDERANDO QUE IMÓVEL ONDE ENCONTRA-SE ALOCADO O ALBERGUE MUNICIPAL FOI ESTIMADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE NO VALOR DE R\$ 4.160.621,75 (QUATRO MILHÕES, CENTO E SESENTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), A PERMUTA DESTE IMÓVEL PERMITE UMA ALTERNATIVA ECONÔMICA E VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISTO A ECONOMIA DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERIAM GASTOS COM A COMPRA DE UM NOVO IMÓVEL, DESSA FORMA, EVITA-SE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA O DESEMBOLSO TOTAL DE UM INVESTIMENTO EM IMÓVEL NOVO, REDUZ O TEMPO E O IMPACTO IMEDIATO NO ORÇAMENTO. ALÉM DISSO, A PERMUTA PERMITE TAMBÉM UM EQUILÍBRIO ECONÔMICO DE VALORES ENTRE OS IMÓVEIS, POIS CASO O VALOR TOTAL DO IMÓVEL QUE SERÁ RECEBIDO PELA ADMINISTRAÇÃO TENHA UM VALOR INFERIOR AO VALOR DA PERMUTA, O PROPONENTE SELECIONADO DEVERÁ DEVOLVER AO MUNICÍPIO DE BRUSQUE O VALOR CORRESPONDENTE A DIFERENÇA APURADA, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N. 4.699/2024.

#### **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, COMO ELABORAÇÃO DE MANUAIS, REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PRELIMINARES COM O FORNECEDOR, OU NECESSIDADE DE CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL**

VISANDO A CORRETA EXECUÇÃO DO TERMO DE PROMESSA DE PERMUTA, A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ EXECUTAR MINIMAMENTE AS SEGUINTE AÇÕES ANTES DA CELEBRAÇÃO DO TERMO:

A) ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS,





VISANDO GARANTIR TODOS OS ASPECTOS ESSENCIAIS A FINALIDADE DO IMÓVEL.

B) DISPONIBILIZAR SERVIDORES QUALIFICADOS PARA REALIZAR AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

RELACIONADAS AO OBJETO PRETENDIDO NÃO EXISTEM EM ANDAMENTO CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM INTERFERIR OU MERECER MAIORES CUIDADOS NO PLANEJAMENTO DA FUTURA CONTRATAÇÃO. A PERMUTA DEVE SEGUIR OS PRINCÍPIOS DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021, BUSCANDO SEMPRE A COMPETITIVIDADE, ECONOMICIDADE E O INTERESSE PÚBLICO.

## **13. DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, ECONÔMICA E/OU SOCIAL, A FIM DE MITIGAR IMPACTOS, ADMITINDO-SE: ALTERNATIVAS QUANTO A DESAPROPRIAÇÕES OU OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS, REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE REAPROVEITAMENTO DE RECURSOS/RESÍDUOS, LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE EMBALAGENS, BENS E REFUGOS, DENTRE OUTRAS MEDIDAS, QUANDO APLICÁVEL**

O PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÕES PÚBLICAS BUSCA SEMPRE O MELHOR PARA O INTERESSE PÚBLICO, PARA ANALISAR OS BENEFÍCIOS DO PROCESSO DA PERMUTA TORNA-SE NECESSÁRIO AVALIAR OS IMPACTOS POSITIVOS E NEGATIVOS NA AQUISIÇÃO QUANTO A:

- A) A OBSERVÂNCIA DE NORMAS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE;
- B) O EMPREGO APURADO DOS RECURSOS PÚBLICOS;
- C) CONSERVAÇÃO E GESTÃO RESPONSÁVEL DE RECURSOS NATURAIS;
- D) USO DE AGREGADOS RECICLADOS, SEMPRE QUE EXISTIR A OFERTA;
- E) REMOÇÃO APROPRIADA DOS RESÍDUOS CONFORME NORMAS DE CONTROLE DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS;
- F) OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE QUALIDADE E CERTIFICAÇÃO NACIONAL E PÚBLICAS COMO INMETRO E ABNT.

NO ART. 45, LEI Nº 14.133/21 DETERMINA QUE AS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DEVERÃO RESPEITAR, ESPECIALMENTE, AS NORMAS RELATIVAS A DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS PELAS OBRAS E SERVIÇOS PERMUTADOS, MITIGAÇÃO POR CONDICIONANTES E COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS, DE EQUIPAMENTOS E DE SERVIÇOS QUE, COMPROVADAMENTE, FAVOREÇAM A REDUÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA E DE RECURSOS NATURAIS, AVALIAÇÃO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA, PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL, ARQUEOLÓGICO E IMATERIAL, INCLUSIVE POR MEIO DA AVALIAÇÃO DO IMPACTO DIRETO OU INDIRETO CAUSADO PELAS OBRAS OU SERVIÇOS CONTRATADOS.

NA MESMA ACEPÇÃO A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307/2002 DEFINE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO





CIVIL COMO AQUELES PROVENIENTES DE CONSTRUÇÕES, REFORMAS, REPAROS E DEMOLIÇÕES DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, E OS RESULTANTES DA PREPARAÇÃO E DA ESCAVAÇÃO DE TERRENOS, TAIS COMO: TIJOLOS, BLOCOS CERÂMICOS, CONCRETO EM GERAL, SOLOS, ROCHAS, METAIS, RESINAS, COLAS, TINTAS, MADEIRAS E COMPENSADOS, FORROS, ARGAMASSA, GESSO, TELHAS, PAVIMENTO ASFÁLTICO, VIDROS, PLÁSTICOS, TUBULAÇÕES, FIAÇÃO ELÉTRICA ETC., COMUMENTE CHAMADOS DE ENTULHOS DE OBRAS, CALIÇA OU METRALHA.

BEM COMO NO ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL N°4.671 DE 03 DE MAIO DE 2024, QUE DISPÕE DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SOB ESSE VIÉS NORMATIVO, A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA NESTE LEILÃO CARACTERIZA-SE COMO OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA E A SUA EXECUÇÃO IMPLICARÁ DIRETAMENTE NA GERAÇÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE MODO QUE DEVERÁ A FUTURA PERMUTANTE EMPREENDER ESFORÇOS PARA MINIMIZAR A PRODUÇÃO DE RESÍDUOS, DANDO DESTINAÇÃO ADEQUADA AQUELES DE INEVITÁVEL PRODUÇÃO, VISANDO MITIGAR OS POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS.

BASEADO NAS QUESTÕES DE SUSTENTABILIDADE, UM DOS REQUISITOS INICIAIS É DE IDENTIFICAR OS ASPECTOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS ÀS SUAS ATIVIDADES, PRODUTOS E SERVIÇOS PREVISTOS DE SEREM EXECUTADOS OS QUAIS POSSA CONTROLAR E/OU POSSA INFLUENCIAR. ASSIM, DETERMINAR OS ASPECTOS QUE TENHAM OU POSSAM TER IMPACTOS SIGNIFICATIVOS SOBRE O MEIO AMBIENTE (ASPECTOS AMBIENTAIS SIGNIFICATIVOS) GERANDO AS AÇÕES DE MITIGAÇÃO E CONTROLE A SEREM IMPLEMENTADAS.

CONSIDERANDO OBRAS E SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA EM QUESTÃO, COMO IMPACTOS AMBIENTAIS ASSOCIADOS PODEMOS ELENCAR E DESTACAR OS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E A RELAÇÃO COM A MEDIDA MITIGADORA:

- GERAÇÃO DE EXPECTATIVAS NA COMUNIDADE:

MEDIDA SANEADORA/MITIGADORA: DIVULGAR AMPLAMENTE SOBRE AS AÇÕES E BENEFÍCIOS DO SERVIÇO EM QUESTÃO.

- AUMENTO DOS NÍVEIS DE RUÍDO:

MEDIDA SANEADORA/MITIGADORA: PRINCIPALMENTE DURANTE A EXECUÇÃO DO SERVIÇO, COMO FORMA DE ATENUAR O IMPACTO DO RUÍDO NA ÁREA DE ENTORNO, TODA ATIVIDADE DEVE SER REALIZADA EM HORÁRIO COMERCIAL, A FIM DE EVITAR DESGASTES COM A COMUNIDADE.

- GERAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

MEDIDA SANEADORA/MITIGADORA: PRINCIPALMENTE DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA NECESSÁRIA, TODO RESÍDUO DEVE SER ARMAZENADO DE FORMA ADEQUADA, E ENCAMINHADO PARA A COLETA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO QUANDO O RESÍDUO GERADO PERMITIR. PARA OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PREVER OS USOS DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS OU MÓVEIS E ENCAMINHADO A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE CORRETA.

- ALTERAÇÃO NAS VIAS DE TRÂNSITOS:





MEDIDA SANEADORA/MITIGADORA: EM ATENÇÃO AOS MAQUINÁRIOS DURANTE O PERÍODO DA OBRA.

· GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA:

MEDIDA SANEADORA/MITIGADORA: IMPACTO AMBIENTAL POSITIVO QUE NÃO PREVÊ MEDIDA MITIGADORA.

· MELHORIA NAS CONDIÇÕES DE SAÚDE PÚBLICA:

MEDIDA SANEADORA/MITIGADORA: IMPACTO AMBIENTAL POSITIVO QUE NÃO PREVÊ MEDIDA MITIGADORA.

· POSSÍVEL ALTERAÇÃO NA QUALIDADE DO SOLO E RECURSOS HÍDRICOS

MEDIDA SANEADORA/MITIGADORA: MINIMIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS DE MATERIAIS EM ESTAÇÕES OU ÉPOCAS DE CHUVA, EVITANDO A DEPOSIÇÃO DE SÓLIDOS EM ÁREAS INADEQUADAS, QUANDO DA NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

· MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO

MEDIDA SANEADORA/MITIGADORA: IMPACTO AMBIENTAL POSITIVO QUE NÃO PREVÊ MEDIDA MITIGADORA, POIS HAVERÁ GANHO NA QUALIDADE PRESTADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

NESSE SENTIDO, DEVERÁ A PERMUTANTE DESTINAR ADEQUADAMENTE OS RESÍDUOS PRODUZIDOS, EM OBSERVÂNCIA AO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PMGIRS DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 26/09/2023. PODENDO SER ACESSADO NO [HTTPS://WWW.DIARIOMUNICIPAL.SC.GOV.BR/ATOS/5177138](https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/5177138).

PORTANTO, NA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÁ A CONTRATANTE E A CONTRATADA A OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, CABENDO A PRIMEIRA FISCALIZAÇÃO QUANTO AO ESTRITO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E A SEGUNDA O RESPEITO ÀS LEIS AMBIENTAIS NA CONSECUÇÃO DA OBRA.

#### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA, COM INFORMAÇÃO DO CICLO DE VIDA DO OBJETO**

CONSIDERANDO TODOS OS ASPECTOS TÉCNICOS, ECONÔMICOS E DE MERCADO QUE POSSAM IMPACTAR NO SUCESSO PERMUTA, ESTA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DECLARA VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO COM BASE NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

BRUSQUE, 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

*DATADO E ASSINADO DIGITALMENTE.*





ADRIANA VICENTE NOMURA CRESPI  
MATRÍCULA 937762 – EDUCADORA SOCIAL  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

ROBERTO BATTISTI ROCKENBACH  
ENGENHEIRO CIVIL – MATRÍCULA 633488  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL DO ETP

FABIANA SILVA SANTOS GASCOIN  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

